DIÁRIO OFICIAL

ESTÂNCIA TURÍSTICA DE PEREIRA BARRETO

Conforme Lei Municipal nº 4.322, de 14 de fevereiro de 2014

www.pereirabarreto.sp.gov.br/diariooficial

SUMÁRIO

PODER EXECUTIVO DE PEREIRA BARRETO	2
Atos Oficiais	2
Portarias	2
Licitações e Contratos	5
Aditivos / Aditamentos / Supressões - Republicação	5
Aditivos / Aditamentos / Supressões	5
Contratos	6
Secretaria Municipal de Educação	7
Atribuição de Classes / Aulas	7
Serviço Autônomo de Água e Esgoto - SAAE	8
Licitações e Contratos	8
Prorrogações	8

MUNICIPIO DE PEREIRA BARRETO:44446904000110

Publicação Oficial do Município

Assinado digitalmente por MUNICIPIO DE PEREIRA BARRETO:44446904000110

Localidade: Pereira Barreto

Data: 2016.04.15 17:51:46 -0300

EXPEDIENTE

O Diário Oficial da Estância Turística de Pereira Barreto, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico da Estância Turística de Pereira Barreto poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico:
www.pereirabarreto.sp.gov.br
Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse:
www.pereirabarreto.sp.gov.br/diariooficial
As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal da Estância Turística de Pereira Barreto
CNPJ 44.446.904/0001-10
Avenida Cel. Jonas Alves de Mello, 1947
Telefone: (18) 3704-8500

Câmara Municipal da Estância Turística de Pereira Barreto
CNPJ 55.757.785/0001-33
Rua Cozo Tagucchi, 1423 - Centro
Telefone: (18) 3704-4455

Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Pereira Barreto
CNPJ 44.447.258/0001-06
Av. Cel. Jonas Alves de Melo, 2026 - Centro
Telefone: 18-3704-2373

DIÁRIO OFICIAL
ESTÂNCIA TURÍSTICA DE PEREIRA BARRETO

Conforme Lei Municipal nº 4.322, de 14 de fevereiro de 2014

www.pereirabarreto.sp.gov.br/diariooficial

PODER EXECUTIVO DE PEREIRA BARRETO

Atos Oficiais

Portarias

PORTARIA Nº 18.569, DE 30 MARÇO DE 2016

"Concede pagamento de gratificação por atividade de risco e determina outras providências".

Arnaldo Shigueyuki Enomoto, Prefeito do Município da Estância Turística de Pereira Barreto, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei, e;

Considerando, o disposto na Lei Municipal nº 4.101, datada de 12 de março de 2012, que criou o pagamento de gratificação por atividade de risco aos servidores do quadro efetivo da Prefeitura da Estância Turística de Pereira Barreto/SP, que exercem, de forma exclusiva, a atribuição de guarda dos próprios municipais.

R E S O L V E

Art. 1º - Conceder, aos servidores públicos municipais constantes da lista anexa, pagamento de Gratificação por Atividade de Risco, nos termos da Lei Municipal nº 4.101, datada de 12 de março de 2012, na base de 20% (vinte por cento) do vencimento básico do servidor, conforme memorando expedido pela Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos.

Parágrafo Único – O pagamento da gratificação de que trata o caput deste artigo, será incluído no pagamento referente ao mês de março de 2016.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

Paço Municipal "Francisco Vidal Martins", 30 de março de 2016.

Arnaldo Shigueyuki Enomoto

Prefeito Municipal

Registrada e Publicada nesta Prefeitura, na data supra.

Código Localizador: DFJMC3JW

PORTARIA Nº 18.570, DE 30 DE MARÇO DE 2016

"Concede pagamento de Plantão à distância para motoristas da Secretaria Municipal de Saúde determina outras providências".

Arnaldo Shigueyuki Enomoto, Prefeito do Município da Estância Turística de Pereira Barreto, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei, e;

Considerando, o disposto na Lei Municipal nº 4.397, datada de 23 de dezembro de 2014, que criou o pagamento de gratificação pelo plantão à distância aos servidores do quadro efetivo da Prefeitura da Estância Turística de Pereira Barreto/SP, que exercem, de forma exclusiva, a atribuição de motorista da Secretaria Municipal de Saúde.

R E S O L V E

Art. 1º - Conceder, aos servidores públicos municipais constantes da lista anexa, pagamento de Gratificação pelo Plantão à Distância, nos termos da Lei Municipal nº 4.397 de 23 de dezembro de 2014, na base de 20% (vinte por cento) do vencimento básico do servidor, conforme memorando expedido pela Secretaria Municipal de Saúde.

Parágrafo Único – O pagamento da gratificação de que trata o caput deste artigo, será incluído no pagamento referente ao mês de março de 2016.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

Paço Municipal "Francisco Vidal Martins", 30 de março de 2016.

Arnaldo Shigueyuki Enomoto

Prefeito Municipal

Registrada e Publicada nesta Prefeitura, na data supra.

Código Localizador: RUBPDADT

DIÁRIO OFICIAL
ESTÂNCIA TURÍSTICA DE PEREIRA BARRETO

Conforme Lei Municipal nº 4.322, de 14 de fevereiro de 2014

www.pereirabarreto.sp.gov.br/diariooficial

PORTARIA Nº 18.571, DE 30 DE MARÇO DE 2016

"Concede pagamento do incentivo por desempenho aos dentistas e determina outras providências".

Arnaldo Shigueyuki Enomoto, Prefeito do Município da Estância Turística de Pereira Barreto, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei, e;

Considerando, o disposto na Lei Municipal nº 4.237, datada de 19 de junho de 2013, que criou o pagamento do incentivo por desempenho aos dentistas do quadro efetivo da Prefeitura da Estância Turística de Pereira Barreto/SP, lotados no Centro de Especialidades Odontológicas (CEO tipo I), órgão da Secretaria Municipal de Saúde;

Considerando, os termos do Decreto nº 3.742, datado de 08 de agosto de 2013, que regulamentou a Lei Municipal nº 4.237, de 19 de junho de 2013.

R E S O L V E

Art. 1º - Conceder, aos servidores públicos municipais constantes da lista anexa, pagamento do incentivo por desempenho para os profissionais que exercem as funções de dentista no Centro de Especialidades Odontológicas – CEO tipo I, aderido pelo município por intermédio da Lei Municipal nº 4.237, datada de 19 de junho de 2013, regulamentada pelo Decreto nº 3.742, de 08 de agosto de 2013, conforme memorando expedido pela Secretaria Municipal de Saúde.

Parágrafo Único – O pagamento do incentivo de que trata o caput deste artigo, será incluído no pagamento referente ao mês de março de 2016.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

Paço Municipal "Francisco Vidal Martins", 30 de março de 2016.

Arnaldo Shigueyuki Enomoto

Prefeito Municipal

Registrada e Publicada nesta

Prefeitura, na data supra.

Código Localizador: VSI4XSTD

PORTARIA Nº 18.572 DE 30 DE MARÇO DE 2016

"Concede pagamento do incentivo por desempenho e determina outras providências".

Arnaldo Shigueyuki Enomoto, Prefeito do Município da Estância Turística de Pereira Barreto, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei, e;

Considerando, o disposto na Lei Municipal nº 4.219, datada de 02 de maio de 2013, que criou o pagamento do incentivo por desempenho aos profissionais das equipes de atenção básica contratualizados ao PMAQ – Programa Nacional de Melhoria do Acesso e da Qualidade da Atenção Básica;

Considerando, os termos do Decreto nº 3.690, datado de 24 de maio de 2013, que regulamentou a Lei Municipal nº 4.219, de 02 de maio de 2013;

Considerando relação nominal enviada pela Secretaria Municipal de Saúde, para pagamento do incentivo do PMAQ.

R E S O L V E

Art. 1º - Conceder, aos servidores públicos municipais constantes da lista anexa, pagamento do incentivo por desempenho para os profissionais das equipes da atenção básica contratualizados ao PMAQ, conforme Programa Nacional de Melhoria do Acesso e da Qualidade da Atenção Básica – PMAQ, criado pela Portaria nº 1.654 GM/MS, datada de 19 de julho de 2011, que o instituiu no âmbito do Sistema Único de Saúde e aderido pelo município por intermédio da Lei nº 4.219 de 02 de maio de 2013, regulamentada pelo Decreto nº 3.690 de 24 de maio de 2013.

Parágrafo Único – O pagamento do incentivo de que trata esta portaria, será incluído no pagamento referente ao mês de março de 2016, conforme relação nominal expedida pela Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

Paço Municipal "Francisco Vidal Martins", 30 de março de 2016.

Arnaldo Shigueyuki Enomoto

DIÁRIO OFICIAL
ESTÂNCIA TURÍSTICA DE PEREIRA BARRETO

Conforme Lei Municipal nº 4.322, de 14 de fevereiro de 2014

www.pereirabarreto.sp.gov.br/diariooficial

Prefeito Municipal

Registrada e Publicada nesta

Prefeitura, na data supra.

Código Localizador: OW/JJX+R

PORTARIA Nº 18.573 DE 30 DE MARÇO DE 2016

"Concede pagamento do incentivo por desempenho e determina outras providências".

Arnaldo Shigueyuki Enomoto, Prefeito do Município da Estância Turística de Pereira Barreto, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei, e;

Considerando, o disposto na Lei Municipal nº 4.284, datada de 11 de novembro de 2013, que Implanta o Programa de Incentivo para a Melhoria do Acesso e da Qualidade do CEO – Centro de Especialidades Odontológicas (PMAQ-CEO);

Considerando, os termos do Decreto nº 4.263, datado de 31 de julho de 2015, que regulamentou a Lei Municipal nº 4.284, de 11 de novembro de 2013;

Considerando relação nominal enviada pela Secretaria Municipal de Saúde, para pagamento do incentivo do PMAQ-CEO.

R E S O L V E

Art. 1º - Conceder, aos servidores públicos municipais constantes da lista anexa, pagamento de incentivo de desempenho, a ser atribuído às equipes que contratualizam com o programa PMAQ-CEO, criado pela Portaria nº 261 GM/MS, datada de 21 de fevereiro de 2013, que o instituiu no âmbito do Sistema Único de Saúde e aderido pelo município por intermédio da Lei nº 4.284 de 11 de novembro de 2013, regulamentada pelo Decreto nº 4.263 de 31 de julho de 2015.

Parágrafo Único – O pagamento do incentivo de que trata esta portaria, será incluído no pagamento referente ao mês de março de 2016, conforme relação nominal expedida pela Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

Paço Municipal "Francisco Vidal Martins", 30 de março de 2016.

Arnaldo Shigueyuki Enomoto

Prefeito Municipal

Registrada e Publicada nesta

Prefeitura, na data supra.

Código Localizador: MKQCFOAV

PORTARIA Nº 18.574, DE 31 DE MARÇO DE 2016

"Dispõe sobre exoneração no Quadro de Pessoal da Prefeitura da Estância Turística de Pereira Barreto e dá outras providências".

Arnaldo Shigueyuki Enomoto, Prefeito do Município da Estância Turística de Pereira Barreto, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei,

R E S O L V E

Art. 1º - Exonerar, do quadro de pessoal da Prefeitura Municipal da Estância Turística de Pereira Barreto, Marco Antonio Machado, portador da cédula de identidade RG nº 5.991.877 SSP/SP, do cargo de Comando de Livre Provimento de Secretário Municipal de Obras e Serviços Públicos – Agente Político.

Parágrafo Único – A exoneração de cargo de que trata o caput deste artigo, terá vigência no dia 31 de março de 2016 após o término do expediente.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

Paço Municipal "Francisco Vidal Martins", 31 de março de 2016.

Arnaldo Shigueyuki Enomoto

Prefeito Municipal

Registrada e Publicada nesta

Prefeitura, na data supra.

Código Localizador: 9QRCA8AN

DIÁRIO OFICIAL
ESTÂNCIA TURÍSTICA DE PEREIRA BARRETO

Conforme Lei Municipal nº 4.322, de 14 de fevereiro de 2014

www.pereirabarreto.sp.gov.br/diariooficial

Licitações e Contratos

Aditivos / Aditamentos / Supressões - Republicação

EXTRATO DE CONTRATO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 017/2015

PROCESSO Nº 024/2.015

TERMO DE ADITAMENTO AO CONTRATO 6.124/2.015

Contratante: PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE PEREIRA BARRETO

Contratada: EDELSON ANTONIO PAPALARDO - ME.

Objeto: O presente Contrato tem por objeto a AQUISIÇÃO DE TORRE ESTAIADA PARA A PREFEITURA MUNICIPAL DE PEREIRA BARRETO, COM INSTALAÇÃO E CONFIGURAÇÃO DE TODOS OS EQUIPAMENTOS NECESSÁRIOS PARA O FUNCIONAMENTO DA COMUNICAÇÃO ENTRE OS SETORES E ENTRE OS EQUIPAMENTOS DE VIDEOMONITORAMENTO DA CIDADE DE PEREIRA BARRETO, INSTALAÇÃO DE ENLACE DE REDE COM CABEAMENTO ÓPTICO E FORNECIMENTO DOS MATERIAIS NECESSÁRIOS, a fim de atender às necessidades da PREFEITURA

Vigência: 09/09/2015 a 08/12/2015

Pereira Barreto, 10 de Setembro de 2015.

Arnaldo Shigueyuki Enomoto

PREFEITO

REPUBLICAÇÃO POR CONTER INCORREÇÃO

Código Localizador: 06D4XGOV

EXTRATO DE CONTRATO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 017/2015

PROCESSO Nº 024/2.015

2º TERMO DE ADITAMENTO AO CONTRATO 6.124/2.015

Contratante: PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE PEREIRA BARRETO

Contratada: EDELSON ANTONIO PAPALARDO - ME.

Objeto: O presente Contrato tem por objeto a AQUISIÇÃO DE TORRE ESTAIADA PARA A PREFEITURA MUNICIPAL DE PEREIRA BARRETO, COM INSTALAÇÃO E CONFIGURAÇÃO DE TODOS OS EQUIPAMENTOS NECESSÁRIOS PARA O FUNCIONAMENTO DA COMUNICAÇÃO ENTRE OS SETORES E ENTRE OS EQUIPAMENTOS DE VIDEOMONITORAMENTO DA CIDADE DE PEREIRA BARRETO, INSTALAÇÃO DE ENLACE DE REDE COM CABEAMENTO ÓPTICO E FORNECIMENTO DOS MATERIAIS NECESSÁRIOS, a fim de atender às necessidades da PREFEITURA

Vigência: 09/12/2015 a 08/03/2016

Pereira Barreto, 09 de Dezembro de 2015.

Arnaldo Shigueyuki Enomoto

PREFEITO

REPUBLICADO POR CONTER INCORREÇÃO

Código Localizador: LYD4QHVO

Aditivos / Aditamentos / Supressões

EXTRATO DO 2º TERMO DE ADITAMENTO AO CONTRATO 6.139/2.015

TOMADA DE PREÇO Nº 002/15

PROCESSO Nº 026/2.015

Contratante: PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE PEREIRA BARRETO

Contratada: ROBERTO JORGE GARCIA-ME.

Objeto: Execução de Obra para Construção de Cobertura da Quadra Escolar Poliesportiva, localizada na Rua Dermival Franceschi, nº 645 – Centro, no município de Pereira Barreto, através do Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação - FNDE, no âmbito do PAC 2, incluindo material e mão-de-obra, em estrito acordo com os projetos executivos fornecidos ou aprovados pelo FNDE/MEC (desenhos técnicos, memoriais descritivos e especificações), observando os critérios de qualidade técnica que atendam as determinações da Associação

Brasileira de Normas Técnicas (ABNT).

Vigência: 17/04/2016 a 16/09/2016

Pereira Barreto, 15 de Abril de 2016.

Arnaldo Shigueyuki Enomoto

PREFEITO

Código Localizador: JAWESMC4

Contratos

3º TERMO DE ALTERAÇÃO AO CONTRATO Nº 6048/2015

PREGÃO PRESENCIAL Nº 018/2015

PROCESSO Nº 25/2015

Contratante: PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE PEREIRA BARRETO

Contratada: VS CARD – ADMINISTRADORA DE CARTÕES LTDA – ME

CLÁUSULA PRIMEIRA

1ª - Aplica-se ao contrato supra, a alteração no disposto da cláusula 2ª, subitem 2.1, alterando o valor do cartão concedido pela CONTRATANTE à CONTRATADA, de R$ 190,00 para R$ 200,00 de acordo com a Lei Municipal nº 4.506, de 30 de Março de 2016 que dispõe sobre a concessão de reajuste no valor do Vale-Alimentação dos servidores públicos municipais e dá outras providências.

Vigência: 18/03/2016 a 18/03/2017

Pereira Barreto, 14 de Abril de 2016.

Arnaldo Shigueyuki Enomoto

PREFEITO

Código Localizador: FKILZGTP

DIÁRIO OFICIAL
ESTÂNCIA TURÍSTICA DE PEREIRA BARRETO
Conforme Lei Municipal nº 4.322, de 14 de fevereiro de 2014

Secretaria Municipal de Educação | **Atribuição de Classes / Aulas**

Prefeitura Municipal da Estância Turística de Pereira Barreto - SP
"Secretaria Municipal de Educação"
EMEB Profª Maria Elza de Aguiar Domingues
Rua Pará, 981 Jardim Imperatriz Telefone 3704 4779
Pereira Barreto/SP CEP: 15.370-000

PREFEITURA
Um novo tempo. Uma nova cidade.

EDITAL DE ATRIBUIÇÃO DE CLASSES E/OU AULAS

A Diretora da EMEB "Profª. Maria Elza de Aguiar Domingues" torna pública a existência de classe(s) e/ou aulas a serem atribuídas e convoca os interessados em geral para sessões de atribuição abaixo enumeradas:

1 – O interessado deverá vir munido (a) de:

a) Via de Mod. DRHU

b) Horário de trabalho do professor fornecido pela autoridade competente.

2 – Dia(s), local (is), horário(s), etapas de atribuição e horário da(s) classe(s) e/ou aulas a serem atribuídas:

Fase	Dia	Local	Hora
EST.	20/04/2016	EMEB Prof.ª "Maria Elza de Aguiar Domingues"	14:00

Motivo da Atribuição: Licença Prêmio de 60 dias, conforme Portaria nº 18.578 de 07 de abril de 2016.
Identificação/aula**: Substituição ao Professor André Prevital de Souza**
Disciplina: **PEB II - Educação Física.**
Ensino Fundamental**: 18 aulas/semanais**
Período: **25/04/2015 a 09/06/2015**

Períodos	Manhã					Tarde				
Dia da Semana	1ª	2ª	3ª	4ª	5ª	1ª	2ª	3ª	4ª	5ª
2ª feira						5º ano D	1º ano C	2º ano C	4º ano D	1º ano D
3ª feira						5º ano D			4º ano D	2º ano D
4ª feira						2º ano C	5º ano C	3º ano C	2º ano D	3º ano D
5ª feira						3º ano D			1º ano D	1º ano C
6ª feira						5º ano C	3º ano C			

Obs: O docente fará 05 HTPC sendo 03 na Segunda - feira das 17h40mim às 20h10min e 02 quartas - feira das 17h40min às 19h20mim, 03 HTPI na Unidade Escolar e 02 horas para hora Pedagógica em local de livre escolha.

3 – Existe, na U.E. candidato(s) interessado(s)

☐ Em todas/parte das aulas

☐ Em aulas, sendo (M), (T), (N) .

☒ Não existe candidato interessado na U.E.

Estância Turística de Pereira Barreto/SP, 14 de abril de 2015.

Profa. Maria Elza de Aguiar Domingues
Rua Pará, 981
(18) 3704-4779
Pereira Barreto-SP
Cep 15370-000

ENEDINA RODRIGUES DOS S. CARVALHO
RG: 6.267.234-4
DIRETORA DE ESCOLA

DIÁRIO OFICIAL
ESTÂNCIA TURÍSTICA DE PEREIRA BARRETO

Conforme Lei Municipal nº 4.322, de 14 de fevereiro de 2014

www.pereirabarreto.sp.gov.br/diariooficial

Serviço Autônomo de Água e Esgoto - SAAE

Licitações e Contratos

Prorrogações

EXTRATO DO QUINTO TERMO DE PRORROGAÇÃO DE

CONTRATO Nº 004/2011

PROCESSO Nº 008/2016

CONTRATANTE: SAAE - SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E

ESGOTO DE PEREIRA BARRETO

CONTRATADO: CRIPION BIOTECNOLOGIA LTDA

OBJETO: Contratação de laboratório para análise de água do município, na forma da Portaria 518 de 25 de Março de 2004, Revogada e substituída pela Portaria MS nº. 2914 do Ministério da Saúde, respeitando os planos mínimos de amostragem expressos nesta Portaria e seus anexos.

VALOR: R$ 9.300,08 (nove mil e trezentos reais e oito centavos), sendo R$ 2.708,76 mensais

VIGÊNCIA DO CONTRATO: 01/01/2016 A 12/04/2016

Pereira Barreto 04 de Janeiro de 2016

Mauro André Martins

Diretor

Código Localizador: RYSI0CQZ

EXTRATO DE PRORROGAÇÃO DE CONTRATO Nº 006/2015

PROCESSO Nº 025/2015 (PREFEITURA MUNICIPAL)

PRIMEIRO TERMO DE PRORROGAÇÃO

PROCESSO Nº 011/2016

CONTRATANTE: SAAE - SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E

ESGOTO DE PEREIRA BARRETO

CONTRATADO: VS CARD - ADMINISTRADORA DE CARTÕES

LTDA - ME

OBJETO: Prestação de Serviços de Implantação, gerenciamento, administração, fiscalização, emissão, fornecimento e manutenção de cartões-alimentação, através de cartões magnéticos, destinados ao servidores do SAAE.

VALOR: R$ 5.700,00 (Cinco mil e setecentos reais) mensais

VIGÊNCIA DO CONTRATO: 20/03/2016 A 19/03/2017

Pereira Barreto, 20 de março de 2016

Mauro André Martins

Diretor do SAAE

Código Localizador: OWA7G4QI